



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

NOTA DE PUBLICAÇÃO
Certifico que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.992 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014. 30 de Dezembro de 2014.

Autoriza o poder executivo abrir crédito suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.731 de 24 de dezembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º. Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.538,73 (vinte e cinco mil quinhentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Sec. Administração Planej. E Finanças

01.06.181.0003.1.024 – Ampliar Prédio da Brigada Militar

Elemento da despesa: 4.4.90.51- Obras e InstalaçõesR\$ 3.065,00

03.10.302.0004.2.014 – Manter o Fundo de Saúde dos Servidores

Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv. de Terc. Pes. JurídicaR\$ 11.000,00

04 – Sec. Educação Cult. Turismo, Desp. E Lazer

01.12.361.0005.2.015 – Manter as Atividades do Ensino Fundamental

Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas - Pes. CivilR\$ 9.123,73

05- Sec. Saúde e Assistência Social

02.10.301.0014.2.043 – Proporcionar Atendimento Médico e Ambulatorial a

população

Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica.....R\$ 1.500,00

02.10.301.0014.2.055 – Proporcionar Oficinas Terapêuticas a População

Elemento da despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinadoR\$ 300,00

02.10.301.0014.2.054 – Proporcionar Atenção Básica de Saúde Nab

Elemento da despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinadoR\$ 450,00

06 – Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. E Meio Ambiente

01.20.122.0001.2.004 – Man. as Ativ. da Sec. Agric. Ind. Com. Des. E Meio Amb.

Elemento da despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinadoR\$ 100,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á da seguinte redução orçamentária, excesso de arrecadação e Incorporação de Superávit :

04 – Sec. Educação Cult. Turismo, Desp. E Lazer

01.12.361.0005.2.015 – Manter as Atividades do Ensino Fundamental

Elemento da despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 9.123,73



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

Excesso de arrecadaçãoR\$ 5.415,00

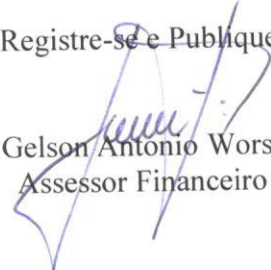
Incorporação de superávit e / ou saldo financeiro disponível do exercício anterior,
efetivamente apurados em balançoR\$ 11.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 30 de dezembro de 2014.


Sênio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antonio Worst
Assessor Financeiro